

C/c:

O Secretário de Estado da Saúde
Dr. António Lacerda Sales
Email: gabinete.ses@ms.gov.pt

Directora-Geral da Saúde
Dra. Graça Freitas
Email: geral@dgs.pt

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo
Instituto Nacional de Emergência Médica
Dr. Luís Alves Meira
Email: cd.secretariado@inem.pt

N. Ref	V. Ref	Data
SAI-OE/2020/3355		06-04-2020

Assunto: Incumprimento de normas de higienização de fardas nos termos da Norma 007/2020, de 29.03.2020, nas equipas INEM

Senhor Presidente,

É com preocupação que temos acompanhado a situação supramencionada. De facto, têm sido inúmeras as exposições recebidas nesta Ordem relatando a obrigatoriedade de serem os profissionais de saúde a proceder à higienização no domicílio das fardas usadas.

Esta determinação é, aparentemente, transversal à generalidade das equipas que integram o Instituto a que V. Exa. preside. No entanto, tal contraria os princípios e normas básicas de controlo de infecção.

Como seguramente compreende, a situação reportada, afigura-se ainda mais grave no actual momento que atravessamos, pelo que, não pode a Ordem dos Enfermeiros deixar de apresentar o presente pedido de esclarecimento e resolução imediata da situação.

Acresce o incumprimento manifesto da Norma 007/2020, de 29.03 da DGS, e na qual expressamente se determina, na pág. 6, "Os profissionais de saúde devem, na prestação de cuidados a doentes suspeitos ou com COVID-19, usar roupa descartável ou de uso único. **Toda a roupa usada deve ser considerada contaminada e higienizada na instituição**".

A medida assim enunciada, para além de ser um procedimento básico, universalmente aceite e recomendado, de controlo de infecção, evidenciado em inúmeras publicações científicas e guidelines de entidades internacionais, é, nesta fase de mitigação de surto pandémico, essencial para evitar transmissão a terceiros e na comunidade, atento o risco de exposição que o mesmo representa, bem como para a salvaguarda da saúde individual e pública.

Certos de que acompanha a preocupação que subjaz à presente diligência, e manifestada junto da Ordem dos Enfermeiros pelos profissionais que convosco colaboram, aguardamos, ao abrigo do princípio da boa colaboração institucional, que sejam prestados os esclarecimentos tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos,



Luís Filipe Barreira

Vice-Presidente do Conselho Directivo

Com competências delegadas pela Digníssima Bastonária

